



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

Torna-se público que O **MUNICÍPIO DE XAXIM** inscrito no CNPJ 83.854.670-0001-30, Estado de Santa Catarina, por meio do Secretaria de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*) na hipótese do art. 75 incisos **II**, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, *Decreto Municipal n° 196/2022 e Decreto Municipal 195/2022* e demais legislação aplicável.

Data da sessão: *26 de maio de 2022.*

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: *A partir das 8:00h do dia 26/05/2022 até às 14:00h do dia 26 de maio de 2022.*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, com fornecimento de serviços e material**, conforme especificações disposto no Croqui Anexo I a esse edital.

1.2. Os móveis deverão ser entregues montados e instalados nas dependências da Secretaria de Saúde de Xaxim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

Prazo de entrega: 15 dias.

Local de execução: O material deverá ser entregue e instalado na Secretaria de Saúde Xaxim, na Rua senador Nereu Ramos, 500 – Centro Auditório.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE LANCES

4.1. *A partir das 8:00h* estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo lote.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022
Dispensa Eletrônica n° 0028/2022
Lei 14.133/2021

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.5.6. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Habilitação jurídica:

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constante neste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

6.2.5 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

6.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

6.4 Qualificação Técnica

6.4.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

6.4.1.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.5 Declarações:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

6.5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.5.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.5.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

6.5.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91.

6.5.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.5.7 Declaração expressa com indicação de e-mail o qual servira como meio de comunicação oficial.

Documentos a serem consultados:

6.6.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.6.1.1 Em situações em que os sites estiverem indisponível para consulta a sessão será suspensa. A nova data assim como horário de abertura da sessão será divulgada via chat no PCP.

6.6.2 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

6.6.3 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.6.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.2 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022
Dispensa Eletrônica n° 0028/2022
Lei 14.133/2021

7.6 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.7 O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

*7.7.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.*

7.7.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.8 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.8.2 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 14.133, de 2021;

7.8.3 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.8.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n° 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.9 O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.10 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Nos termos do art. 156, §3º da Lei nº 14.133/21,

b.1 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 30% (trinta por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;

b.2 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.

b.3 Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas - PCP e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I - *Termo de Referência;*

9.13.2 ANEXO II - *Desenho móveis - Croqui;*

9.13.3 ANEXO III - *Descrição completa itens e valores máximos admitidos por lote.*

Xaxim, Sc, 23 de maio de 2022

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

Susana Aparecida Danielli de Barros

Agente de Contratação Direta



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

Josimara FusqueiraAntunes

Agente de Contratação Direta

Leandro Gromoski

Agente de Contratação Direta

Uilian Cavalheiro

Secretário de Saúde de Xaxim



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

ANEXO I - Termo de Referência

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, com fornecimento de serviços e material**, conforme especificações disposto no Croqui Anexo I a esse edital.

1.2 Os móveis deverão ser entregues montados e instalados nas dependências da Secretaria de Saúde de Xaxim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.3 *A contratação será dividida em lote único, conforme tabela constante abaixo.*

Lote I	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO ESTIMADO
1	Mesa de reunião em MDF amadeirado medindo 4,50 comprimento 0,90 de largura, com tampo de 0,6 cm de grossura, mesa com estrutura para que possa dividir em 2 partes.	Und	1	3.200,00
2	Protetor de parede em MDF amadeirado de 0,30 cm de largura 40 metros lineares.	Mts.	1	1.960,00
3	Balcão MDF amadeirado medindo 2.75x 0.50x0.90 com 5 portas e 4 gavetas em MDF, gavetas com correções	Und	1	2.380,00
4	Tribuna padrão em MDF amadeirado com 1,15 de altura.	Und	1	1.280,00
5	Porta de MDF 35 milímetros de espessura medindo 2.60x2,15 com 4	Und	1	2.480,00



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

	folhas 2 fixas e 2 abrem com pintura em laca branca, com fechadura em Inox e duas chaves.			
	Valor Total Lote			R\$ 11.300,00

1.4 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias a contar da entrega da Autorização de Fornecimento.

1.5 Local de execução: O material deverá ser entregue e instalado na Secretaria de Saúde Xaxim, na Rua senador Nereu Ramos, 500 - Centro Auditório.

1.6 Prazo do contrato: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável.

2. JUSTIFICATIVA POR NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO:

O Município de Xaxim ainda não possui catálogo eletrônico de padronização próprio (art. 19, II). Entretanto, como é admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos, o Município de Xaxim consultou o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>), sendo a descrição aproximada ao código 19372 - Prestação de Serviços de Pintor.

3. ESTE TR NÃO FOI PRECEDIDO DE ETP.

4. DA JUSTIFICATIVA E SOLUÇÕES PRETENDIDAS:

Está contratação se faz necessária para o pleno funcionamento da nova sala de auditório junto a Secretária de Saúde, tratasse de móveis essenciais para que o está municipalidade tenha lugar adequado ao seus trabalhos realizados, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Ainda, conforme especificação do objeto, este mobiliário é adquirido como material permanente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Já ter executado serviços iguais ou compatíveis com o serviço de confecção de móveis planejados;

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e quantidades de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

6.2 Os móveis deverão ser entregues montados e instalados em perfeitas condições, todos os itens necessários para esta contratação, como parafusos, cola, puxadores, fechaduras, corredeiras deverão estar disponíveis.

6.3 A partir do momento que for contratado o objeto, o contratado deverá obedecer o prazo definido na Autorização de Fornecimento. Com a finalização, o contratado deverá comunicar o Fiscal do Contrato.

6.4 A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e quantidades de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não serão aceitas variações;

6.5 Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

6.5.1 De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

6.5.2 Entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item;

6.6 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão receptor;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022
Dispensa Eletrônica n° 0028/2022
Lei 14.133/2021

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8 O Município acompanhará e fiscalizará a execução do serviço por meio de Fiscal de Contrato, que estará previamente designado neste TR. O fiscal deverá de tudo fazer relatório; se for o caso, também deverá relatar os pequenos reparos feitos, detalhando o motivo e a necessidade de cada um.

7. DO PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente no Município de Xaxim;

7.2 Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;

7.3 O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria - NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;

7.4 O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;

7.5 Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

7.6 Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022
Dispensa Eletrônica n° 0028/2022
Lei 14.133/2021

E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário;

7.7 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

Da fiscalização e gestão contratual

7.8 Ao final, deverá o fiscal atestar que foi entregue e instalado de forma satisfatória e conforme descritivos deste TR.

7.9 O relatório será entregue pelo fiscal ao contratado, que encaminhará ao Setor de Compras junto com a nota fiscal da prestação dos serviços, sendo tais documentos indispensáveis para o Município de Xaxim efetuar o pagamento.

7.10 Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência;

7.11 As partes elegem o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do Termo de Referência.

7.12 O A fiscalização do Contrato será preferida pela Servidora Municipal **Sra. Alana Sela**, matrícula n° 9208. As atribuições da fiscalização estão descritas no Art.10 do Decreto Municipal 194 de 2022.

7.13 A Gestão do Contrato será preferida pelo servidor **Sra. Suelen Acosta Soares Boschetti**, matrícula n°9692. As atribuições do gestor de contratos estão descritas no Art.9 do Decreto Municipal 194 de 2022.

7.14 O recebimento provisório fica a cargo do fiscal de contrato.

7.15 O recebimento definitivo fica a cargo do Secretário Municipal.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022
Dispensa Eletrônica n° 0028/2022
Lei 14.133/2021

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado através do MENOR PREÇO (art. 33, I), devendo cumprir os critérios previstos no item 5 deste TR.

9. DO VALOR:

9.1 O valor da contratação foi estimado com base em pesquisas feitas diretamente com fornecedores, sendo sugerido lançar o processo licitatório com base no menor preço encontrado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 6 – Fundo Municipal de Saúde
Órgão de Governo: 16 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção das Atividades da Saúde
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.42.00.00.00 (18/2022)
Fonte de Recurso: 1002 – Recursos Ordinários

11. DAS GARANTIAS:

11.1 Mostra-se necessário que a empresa que realizou o serviço de também realize a manutenção, se necessária, pelo menos por um prazo de 5 (cinco) anos; pois se trata de material permanente.

Xaxim/SC, 19/05/2022.

Alessandra Antunes
Responsável Compras Secretaria de Saúde



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022
Dispensa Eletrônica n° 0028/2022
Lei 14.133/2021

Uilian Cavalheiro

Secretário de Saúde de Xaxim





PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022

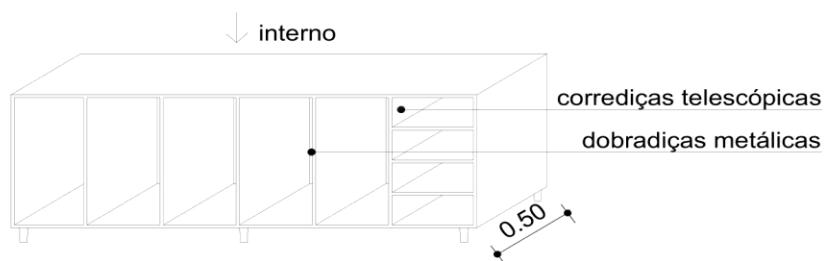
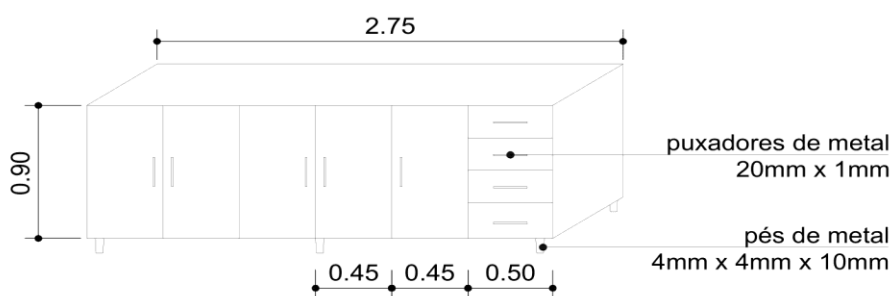
Dispensa Eletrônica n° 0028/2022

Lei 14.133/2021

ANEXO II - Desenho móveis - croqui;

Balcão

Balcão em MDF 18mm



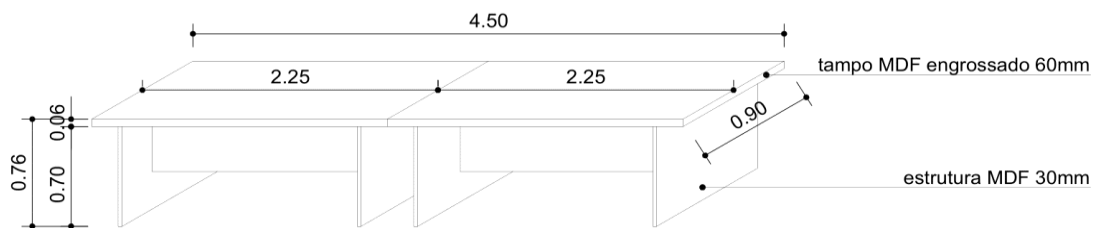


PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0076/2022
Dispensa Eletrônica n° 0028/2022
Lei 14.133/2021

Mesa de reuniões

Mesa de reuniões que possa ser dividida em duas partes



Púlpito

Púlpito em MDF

